

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2012

ACTA Nº 12/2012

Aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e doze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Alexandre Manuel Leandro Novo Almeida e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de quinze de junho de dois mil e doze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de setembro. A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos -----

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DAS BICICLETAS DO MUNICÍPIO -----

Considerando a necessidade de se disciplinar o uso, nomeadamente quanto as condições, e procedimentos a que obedece a utilização das bicicletas de forma a poder salvaguardar quer o interesse de todos quer a conservação e preservação de todo o equipamento existente e disponível; -----

Considerando que o serviço de aluguer de bicicletas, tem um caracter lúdico e ecológico, tendo como principal objetivo fomentar o uso deste veículo não poluente, na realização de deslocações em bicicleta; -----

Propõe-se, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º ambos da Constituição da Republica Portuguesa e no uso das competências previstas da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro e na alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a **aprovação das presentes Normas**. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 58/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes propôs algumas alterações a estas normas, que foram corrigidas e aprovadas por unanimidade dos presentes. -----

2012.06.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

VARANDA DO ALENTEJO, LDA – PEDIDO DE APOIO LOGISTICO PARA EVENTO NO JARDIM DO CASTELO DE MARVÃO -----

Foi presente um pedido de mesas redondas, cadeiras e iluminação para apoio a um jantar de casamento no jardim junto ao castelo, no dia 23 de junho. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a utilização do espaço, devendo ser garantida a passagem do trânsito e a limpeza do local e informar que as mesas e cadeiras são propriedade da ACASM. Quanto à iluminação a Câmara Municipal não poderá satisfazer este pedido. -----

CAFÉ DA OLGA – PEDIDO DE CORTE DE ESTRADA -----

Foi presente um pedido da D^a Olga Martins a solicitar autorização para o corte do trânsito na estrada entre o Prado e as Escolas da Portagem, para utilização da via pública, dia 23 de junho, para a realização da sardinhada da noite de S. João. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a pretensão solicitada. --- Qualquer pedido de ocupação do espaço terá que ser objeto de requerimento à Câmara Municipal, acompanhado de autorização dos moradores envolvidos e das entidades que interagem com referido espaço. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a ref^a. OD-12/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N.º 117 de 19-06-2012, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	752.025,90 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	226,11 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	546.967,06 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	7.439,04 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	20.149,63 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	4.843,93 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	37.529,75 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta&Açores, SA	5.800,08 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	18.541,55 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta&Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	2.378.523,05 €
Em cofre	Tesouraria	427,34 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.379.450,39 €

2012.06.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Saldo de:	Operações Orçamentais	2.378.204,10 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	1.246,29 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.379.450,39 €

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE PARA HASTA PÚBLICA PARA VENDA DOS LOTES DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS

Foi presente o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara, para ratificação da Câmara Municipal: -----

“Eng.º Vítor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Marvão, no uso da competência que lhe confere o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro: -----

Determina que se proceda á venda, através de hasta pública, dos lotes do Loteamento Industrial de Santo António das Areias, na reunião ordinária da Câmara Municipal, que terá lugar no dia 20 do corrente mês pelas 10 horas. -----

As condições de venda dos lotes são as que foram aprovadas na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 16 de abril do corrente ano. -----

Esta minha decisão deverá ser submetida a ratificação da Câmara Municipal, na próxima reunião de acordo com o preceito legal acima referido.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente. -----

HASTA PÚBLICA PARA VENDA DOS LOTES DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS

O Sr. Presidente deu início à hasta pública, tendo sido vendidos os seguintes lotes: -----

LOTE Nº 1 – inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P 1882 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o nº 1886 - adquirido pela empresa Tapada dos Vidais, Lda, com sede no Monte da Farropa em Santo António das Areias, pelo valor de 5.000,00 €. -----

LOTE Nº 2 - inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P 1883 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o nº 1887 - adquirido pela empresa Tapada dos Vidais, Lda, com sede no Monte da Farropa em Santo António das Areias, pelo valor de 5.000,00 €. -----

LOTE Nº 8 - inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P 1889 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o nº 1893 - adquirido pelo Sr. Luis António Almeida Andrade Marques, residente no Bloco da Celtex, nº 1, r/c Drtº em Santo António das Areias, pelo valor de 5.000,00 €. -----

LOTE Nº 9 - inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P 1890 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o nº 1894 - adquirido pelo Sr. Vitor Manuel Batista Felino, residente no Bairro Manuel Pedro da Paz, lote 11, em Santo António das Areias, pelo valor de 5.000,00 €. -----

LOTE Nº 11 - inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P 1892 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o nº 1896 - adquirido pela empresa Flana – Fábrica de Laticínios Artesanais do Nordeste Alentejano, com sede na Praça de S. Marcos, nº 10, em Santo António das Areias, pelo valor de 5.000,00 €. ---

2012.06.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara, para outorgar as respetivas escrituras. -----

OBRAS -----

ANÁLISE DO REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE IDEIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA – AUSCULTAÇÃO À POPULAÇÃO -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex.^a que nada tenho a referir quanto aos termos do presente Regulamento. --- O mesmo servirá para efetuar esta primeira auscultação à população e para regulamentar os termos em que a mesma é feita e apresentada. -----

No artº 7, na constituição do júri, alterei a parte do Engº Nuno Lopes, uma vez que ao mesmo, como vereador não lhe está afeto qualquer pelouro. -----

De acordo com o exposto propõe-se a V. Ex.^a colocar o presente Regulamento à aprovação da Câmara Municipal. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

Plano de Regeneração Urbana -----

Zona Histórica da Vila de Marvão - Rua do Castelo, Rua do Espírito Santo e Rua das Portas da Vila. -----

Concurso de Ideias (conceção) – Auscultação à População -----

ARTIGO 1º -----

Enquadramento -----

A CIP – Confederação Empresarial de Portugal tem vindo a desenvolver um ambicioso e cada vez mais inadiável projeto para promover a Regeneração Urbana, que pretende, entre outros objetivos, realizar a recuperação de centros urbanos, zonas históricas e grandes equipamentos abandonados ou degradados, criando assim oportunidades de revitalização da fileira da construção. -----

A Regeneração Urbana constitui, com efeito, uma oportunidade de investimento multidisciplinar, envolvendo variadíssimos agentes e valências, no quadro de uma política integrada. -----

Não obstante a situação atual da economia portuguesa, existem oportunidades que há que potenciar, todas elas orientadas para recuperar vastas áreas urbanas ou industriais, num processo que, se for implementado, permitirá, num período de 18 a 20 anos, criar mais de meio milhão de postos de trabalho, no total, e contribuir, em cada um desses anos, para um acréscimo do PIB em cerca de 900 milhões de euros. -----

Para a realização destes objetivos, no âmbito do projeto “FAZER ACONTECER A REGENERAÇÃO URBANA”, uma iniciativa da CIP – Confederação Empresarial de Portugal, com o apoio do programa COMPETE/SIAC, serão definidas estratégias de intervenção em três áreas urbanas das regiões de convergência (Viana do Castelo, Figueira da Foz e Portalegre) em que serão desenvolvidas ações-piloto para a elaboração de Planos de Regeneração Urbana. -----

ARTIGO 2º -----

Objetivos -----

O presente concurso visa predominantemente valorizar ideias diferenciadoras que possam ser utilizadas para definição de um Plano de Regeneração Urbana nas áreas

2012.06.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

selecionadas dentro do perímetro do Centro Histórico da Vila de Marvão. Pretende-se que estas ideias representem a visão da população que vive a e na cidade todos os dias, para auxiliar o trabalho dos profissionais que irão apresentar propostas para o Plano de Regeneração Urbana. As propostas a apresentar deverão sugerir temas e ideias capazes de promover a preservação do património e da memória dos locais em causa, de toda a área do Centro Histórico e sua envolvente, mas serem também capazes de dar um contributo de contemporaneidade e inovação, capazes de criar novas dinâmicas para estes espaços e, desta forma, potenciar e alavancar o processo de Regeneração Urbana e dinamizar social e economicamente a Vila de Marvão. -----

ARTIGO 3º -----

Entidade promotora -----

O Concurso de Ideias é uma iniciativa da Câmara Municipal de Marvão em parceria com a Associação Empresarial da Região de Portalegre e a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e da CIP – Confederação Empresarial de Portugal. -----

ARTIGO 4º -----

Concorrentes -----

Podem concorrer pessoas singulares, individualmente ou em grupo, bem como pessoas coletivas, desde que as mesmas se assumam como parceiro ativo na concretização da ideia que propõem. -----

Os concorrentes deverão apresentar os seguintes elementos: -----

- Documento de identificação; -----
- Morada; -----
- Contactos (telefone e endereço eletrónico); -----
- Proposta de ideia, nos termos explicitados no artigo 5º. -----

Estão excluídas as pessoas familiares em linha direta dos membros do Júri referido no artigo 7º. -----

ARTIGO 5º -----

Propostas -----

A formalização da candidatura ao Concurso de Ideias é feita através do envio da(s) proposta(s) escrita(s) ou em formato digital, para os contactos referidos no Artigo 6º. -----

As ideias a concurso deverão ser inovadoras, corresponder a eventuais necessidades de mercado, nos mais diversos domínios de oferta. -----

Os concorrentes participantes nesta fase poderão também concorrer no Concurso de Ideias (Conceção) para a Elaboração do Plano de Regeneração Urbana, a lançar posteriormente, desde que cumpram os requisitos para tal, nomeadamente do ponto de vista da detenção de título profissional conferente do direito de elaboração de projeto, e que dará resposta ao Programa Funcional que agora se pretende construir com o apoio das ideias que resultem do presente concurso. -----

Cada concorrente poderá apresentar mais do que uma proposta, no entanto não é permitida a participação da mesma pessoa em grupos distintos. -----

ARTIGO 6º -----

Prazos de Candidatura e Locais de Entrega -----

O Concurso de Ideias inicia dia --- de Junho de 2012, podendo as candidaturas ser entregues até às 19h00 do dia --- de Agosto de 2012. -----

- Presencial: -----

Câmara Municipal de Marvão -----

2012.06.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Largo de Santa Maria -----
7330-101 Marvão -----
Portugal -----
Telefone: +351 245 909 130 -----
Fax: +351 245 993 526 -----

- Pelo e-mail: _____

ARTIGO 7º

Júri

O Júri do concurso será formado pela equipa de trabalho que se encontra a elaborar o Programa Preliminar e o Regulamento do Concurso de Ideias (Conceção) para a Elaboração do Plano de Regeneração Urbana a lançar, constituída por: -----

- Eng. Vítor Frutuoso – Presidente da Câmara Municipal de Marvão (Presidente do Júri); -----
- Eng. Nuno Lopes – Vereador da Câmara Municipal de Marvão; -----
- Dr. Pedro Correia – CIP – Confederação Empresarial de Portugal; -----
- Dr. Jorge Pais – Presidente da Associação Empresarial da Região de Portalegre; -
- Dr. Armando Varela – Presidente da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo; -
- Representantes da Instituição de Ensino Superior. -----

Em caso de empate, o Presidente do Júri definirá o critério de desempate. -----

ARTIGO 8º

Processo de Avaliação

As ideias a concurso serão avaliadas pelo Júri referido no artigo 7º -----

Serão critérios de avaliação os seguintes: -----

- Grau de originalidade e inovação no quadro da dinâmica do desenvolvimento local; -----
- Demonstração de potencial de concretização, nomeadamente aplicabilidade da ideia; -----
- Viabilidade e sustentabilidade da ideia; -----
- Versatilidade em termos de capacidade de interagir com a estrutura global do programa a defender. -----

O Júri avaliará as respetivas ideias de acordo com os critérios acima, selecionando as mais capazes de integrarem o Programa Preliminar do Concurso a lançar. -----

ARTIGO 9º

Prémios

Prevê-se a atribuição de prémios pecuniários. -----

ARTIGO 10º

Comunicação dos Resultados

A divulgação dos resultados do Concurso de Ideias será feita através da afixação de uma lista nos seguintes locais: -----

- Por comunicação aos concorrentes via contactos fornecidos; -----
- www.cm-marvao.pt; -----
- www.cip.org.pt -----

ARTIGO 11º

Recurso

Da decisão do Júri não haverá recurso. -----

2012.06.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ARTIGO 12º

Propriedade Intelectual

A todos os projetos apresentados é garantido o direito de propriedade intelectual, pelos seus proponentes.

ARTIGO 13º

Disposições finais

À entidade promotora, reserva-se o direito de proceder a alterações do regulamento que entender convenientes e adequadas à prossecução do Concurso de Ideias.

Compete à entidade promotora interpretar as dúvidas e omissões do presente Regulamento.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o regulamento apresentado.

ANÁLISE DO REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE IDEIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA – ALUNOS DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE PORTALEGRE

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida:

“Tenho a honra de informar V. Ex.^a que nada tenho a referir quanto aos termos do presente Regulamento. -- O mesmo servirá para promover um concurso de ideias junto da E.S.T.G. de Portalegre e para regulamentar os termos em que o mesmo é feito e apresentado.

No artº 7, na constituição do júri, alterei a parte do Engº Nuno Lopes, uma vez que ao mesmo, como vereador não lhe está afeto qualquer pelouro.

De acordo com o exposto propõe-se a V. Ex.^a colocar o presente Regulamento à aprovação da Câmara Municipal.

À consideração superior.”

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.”

Plano de Regeneração Urbana

Zona Histórica da Vila de Marvão - Rua do Castelo, Rua do Espírito Santo e Rua das Portas da Vila.

Concurso de Ideias (conceção)

ARTIGO 1º

Enquadramento

A CIP – Confederação Empresarial de Portugal tem vindo a desenvolver um ambicioso e cada vez mais inadiável projeto para promover a Regeneração Urbana, que pretende, entre outros objetivos, realizar a recuperação de centros urbanos, zonas históricas e grandes equipamentos abandonados ou degradados, criando assim oportunidades de revitalização da fileira da construção.

A Regeneração Urbana constitui, com efeito, uma oportunidade de investimento multidisciplinar, envolvendo variadíssimos agentes e valências, no quadro de uma política integrada.

Não obstante a situação atual da economia portuguesa, existem oportunidades que há que potenciar, todas elas orientadas para recuperar vastas áreas urbanas ou industriais, num processo que, se for implementado, permitirá, num período de 18 a 20 anos, criar mais de meio milhão de postos de trabalho, no total, e contribuir, em cada um desses anos, para um acréscimo do PIB em cerca de 900 milhões de euros.

2012.06.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Para a realização destes objetivos, no âmbito do projeto “FAZER ACONTECER A REGENERAÇÃO URBANA”, uma iniciativa da CIP – Confederação Empresarial de Portugal, com o apoio do programa COMPETE/SIAC, serão definidas estratégias de intervenção em três áreas urbanas das regiões de convergência (Viana do Castelo, Figueira da Foz e Portalegre) em que serão desenvolvidas ações-piloto para a elaboração de Planos de Regeneração Urbana. -----

ARTIGO 2º

Objetivos

O presente concurso visa predominantemente valorizar ideias diferenciadoras que possam ser utilizadas para definição de um Plano de Regeneração Urbana nas áreas selecionadas dentro do perímetro do Centro Histórico da Vila de Marvão. As propostas a apresentar deverão sugerir temas e ideias capazes de promover a preservação do património e da memória dos locais em causa, de toda a área do Centro Histórico e sua envolvente, mas serem também capazes de dar um contributo de contemporaneidade e inovação, capazes de criar novas dinâmicas para estes espaços e, desta forma, potenciar e alavancar o processo de Regeneração Urbana e dinamizar social e economicamente o município de Marvão. -----

ARTIGO 3º

Entidade promotora

O Concurso de Ideias é uma iniciativa da Câmara Municipal de Marvão em parceria com a Associação Empresarial da Região de Portalegre e a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e da CIP – Confederação Empresarial de Portugal. -----

ARTIGO 4º

Concorrentes

Todos os alunos Inscritos na _____ poderão participar, em grupo ou individual. -----

Os concorrentes deverão apresentar os seguintes elementos: -----

- Documento de identificação; -----
- Declaração da Instituição; -----
- Morada; -----
- Contactos (telefone e endereço eletrónico); -----
- Proposta de ideia, nos termos explicitados no artigo 5º. -----

ARTIGO 5º

Propostas

A formalização da candidatura ao Concurso de Ideias é feita através do envio da(s) proposta(s) escrita(s) ou em formato digital, para os contactos referidos no Artigo 6º. -----

As ideias a concurso deverão ser inovadoras, corresponder a eventuais necessidades de mercado, nos mais diversos domínios de oferta. -----

Cada concorrente poderá apresentar mais do que uma proposta, no entanto não é permitida a participação da mesma pessoa em grupos distintos. -----

ARTIGO 6º

Prazos de Candidatura e Locais de Entrega

O Concurso de Ideias inicia dia --- de ----- de 2012, podendo as candidaturas ser entregues até às 19h00 do dia __ de _____ de 2012. -----

ARTIGO 7º

2012.06.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Júri

O Júri do concurso será formado pela equipa de trabalho que se encontra a elaborar o Programa Preliminar e o Regulamento do Concurso de Ideias (Conceção) para a Elaboração do Plano de Regeneração Urbana a lançar, constituída por: -----

- Eng. Vítor Frutuoso – Presidente da Câmara Municipal de Marvão (Presidente do Júri); -----
- Eng. Nuno Lopes – Vereador da Câmara Municipal de Marvão; -----
- Dr. Pedro Correia – CIP – Confederação Empresarial de Portugal; -----
- Dr. Jorge Pais – Presidente da Associação Empresarial da Região de Portalegre; -
- Dr. Armando Varela – Presidente da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo; -
- Representantes da Instituição de Ensino Superior. -----

Em caso de empate, o Presidente do Júri definirá o critério de desempate. -----

ARTIGO 8º

Processo de Avaliação

As ideias a concurso serão avaliadas pelo Júri referido no artigo 7º. -----

Serão critérios de avaliação os seguintes: -----

- Grau de originalidade e inovação no quadro da dinâmica do desenvolvimento local; -----
- Demonstração de potencial de concretização, nomeadamente aplicabilidade da ideia; -----
- Viabilidade e sustentabilidade da ideia; -----
- Versatilidade em termos de capacidade de interagir com a estrutura global do programa a defender. -----

O Júri avaliará as respetivas ideias de acordo com os critérios acima, selecionando as mais capazes de integrarem o Programa Preliminar do Concurso a lançar. -----

ARTIGO 9º

Prémios

Prevê-se a atribuição de prémios pecuniários. -----

ARTIGO 10º

Comunicação dos Resultados

A divulgação dos resultados do Concurso de Ideias será feita através da afixação de uma lista nos seguintes locais: -----

- Por comunicação aos concorrentes via contactos fornecidos; -----
- <http://www.cm-marvao.pt>; -----
- www.cip.org.pt -----

ARTIGO 11º

Recurso

Da decisão do Júri não haverá recurso. -----

ARTIGO 12º

Propriedade Intelectual

Os documentos entregues pelos concorrentes cujos Trabalhos de Conceção não tenham sido selecionados, nem recebido Menções Honrosas, ficam à disposição dos respetivos autores no Gabinete de Atendimento ao Município das instalações da Entidade Promotora, cessando a responsabilidade desta pelo seu depósito no prazo de 30 (trinta)

2012.06.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

dias a contar da data de encerramento da Exposição Pública, sem prejuízo da possibilidade de uso futuro dos elementos em fornecidos em suporte digital, em futuras ações de divulgação do projeto, estando a entidade promotora obrigada a mencionar o(s) autor(es). -----

Todos os trabalhos entregues serão alvo de exposição na sessão de apresentação e divulgação do projeto, podendo haver lugar à apresentação pública por parte dos autores dos trabalhos premiados nessa mesma sessão, ou noutras que venham a ser organizadas. -----

A Entidade Promotora passa a deter a propriedade sobre todos os documentos entregues pelos concorrentes cujos Trabalhos de Conceção tenham sido seleccionados e/ou recebido Menções Honrosas. -----

Com a participação no presente concurso, os concorrentes, cujos Trabalhos de Conceção venham a ser seleccionados, desde já autorizam a Entidade Promotora e a CIP à divulgação dos mesmos na exposição(ões) pública(s), na Exposição on-line, nos Debates/Seminários que possam vir a ocorrer e respetiva divulgação, bem como de todas as ações levadas a cabo com vista à divulgação e promoção do projeto “Fazer Acontecer a Regeneração Urbana”. -----

ARTIGO 13º -----

Disposições finais -----

À entidade promotora, reserva-se o direito de proceder a alterações do regulamento que entender convenientes e adequadas à prossecução do Concurso de Ideias. -----

Compete à entidade promotora interpretar as dúvidas e omissões do presente Regulamento. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o regulamento apresentado. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

10ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 56/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

11ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 57/12**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

MARIA MARCELINA GOMES – VENDA DE PRÉDIO EM MARVÃO -----

2012.06.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente uma carta da D^a Maria Marcelina Gomes, datada de 23 de abril de 2012, a informar que é sua intenção vender o quintal, na Rua do Terreiro, junto à sua habitação, pelo valor de 13.000,00 €. Tendo a Câmara Municipal direito de opção solícita resposta sobre o interesse da autarquia em adquirir o referido prédio. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria propor um valor de 10.000,00 € (dez mil euros) pelo prédio, com o voto contra do Sr. Vereador, Eng^o Nuno Lopes, por considerar o valor demasiado alto. -----

RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS PARA A CEDÊNCIA GRATUITA DO QUIOSQUE À ENTRADA DA VILA DE MARVÃO -----

Sobre este assunto foi presente o relatório de análise das propostas: -----

“Aos dezoito dias do mês de Junho de dois mil e doze, os serviços municipais, no âmbito do procedimento acima referenciado, procederam à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo como base o critério de adjudicação adotado. -----

O Município de Marvão recebeu três propostas, dentro do prazo estipulado (15 dias uteis a contar da data publicação do edital que foi no dia 24/5/2012) cujos concorrentes são: -----

- *Varanda do Alentejo, Ida em parceria com Inn Marvão de Catarina Bucho Unipessoal, Ida.* -----

- *Julieta Garraio;* -----

- *Varanda do Alentejo II, Lda.* -----

Condições mínimas exigidas -----

Após análise das propostas verificou-se que todos os concorrentes satisfazem as condições exigidas para exploração do quiosque, de acordo com edital (junto se anexa), pelo que não há exclusão dos concorrentes.

Critério de seleção -----

Concorrentes	n.º título diário e semanário	n.º dias aberto ao público	Pontuação final 60% x “título diário e semanário” + 40% x x “dias aberto ao público”
<i>Varanda do Alentejo, Ida em parceria com Inn Marvão de Catarina Bucho Unipessoal, Ida</i>	<i>14</i>	<i>365</i>	<i>8.4+146=154.4</i>
<i>Varanda do Alentejo II, Ida</i>	<i>19</i>	<i>365</i>	<i>11.4+146=157.4</i>
<i>Julieta Garraio</i>	<i>14</i>	<i>365</i>	<i>8.4+146=154.4</i>

De acordo com critério de seleção a ordem dos concorrentes será a seguinte: -----

1º - Varanda do Alentejo II, Ida; -----

2ª - Varanda do Alentejo, Ida em parceria com Inn Marvão de Catarina Bucho Unipessoal, Ida; -----

e Julieta Garraio; -----

2012.06.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Nota: Não foram considerados os títulos da lista anexa apresentada pelo concorrente Julieta Garraio, pelo motivo de ser uma lista de todos títulos existentes no mercado nacional e internacional e a concorrente Julieta Garraio não apresentou qualquer comprovativo de receção dos títulos apresentados por um fornecedor. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar a intenção de proceder à celebração do contrato de comodato com a empresa Varanda do Alentejo II, Lda, para a exploração do quiosque, devendo esta ser informada que o contrato terá apenas a duração de um ano. Qualquer alteração à utilização do espaço envolvente, bem como publicidade e ocupação da via pública, deverá ser solicitada a respetiva autorização à Câmara Municipal, de acordo com os regulamentos vigentes -----

Foi ainda deliberado proceder à audiência prévia dos interessados, concedendo-lhe dez dias úteis para se pronunciarem, de acordo com o estabelecido no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo. -----

ANA MARIA MARQUES BALÃO – PEDIDO DE APOIO PARA PUBLICAÇÃO DE TESE SOBRE “A COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL NO NORTE ALENTEJANO” -----

Foi presente uma carta da Dr^a Ana Maria Marques Balão, a informar da realização do seu mestrado em Ciência Política – Cidadania e Governação, sobre “A Cooperação Intermunicipal no Norte Alentejano”, que consistiu numa análise da cooperação desenvolvida entre os municípios do Norte Alentejano. -----

Estando neste momento a desenvolver contactos para verificar a possível publicação deste estudo, solicita à Câmara Municipal apoio para este fim. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não atribuir qualquer subsídio, devido às dificuldades financeiras do momento. -----

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA À 3ª CONVOCATÓRIA DO PROGRAMA OPERACIONAL DE COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA ESPANHA-PORTUGAL 2007-2013 -----

Foi presente a seguinte informação da Técnica Superior, Eng^a Madalena Mata: -----

“Tenho a honra de informar V. Exa. que no âmbito da abertura da 3ª Convocatória para a apresentação de projetos ao Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal 2007-2013 e com o objetivo de dar continuidade à cooperação estabelecida entre municípios portugueses e espanhóis, destinada a fomentar um desenvolvimento harmonioso, equilibrado e sustentável do conjunto do território haverá todo o interesse em apresentar uma nova candidatura conjunta entre os municípios de Marvão e Valência de Alcântara, realçando a importância do convénio estabelecido entre estes dois municípios. -----

Coloco à consideração de V. Exa. submeter este assunto à aprovação da Câmara Municipal. -----

À consideração superior.” -----

Pelo Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires foram prestadas alguns esclarecimentos sobre esta candidatura. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a candidatura referida. -----

EXPEDIENTE - SUBSIDIOS -----

CASA DO POVO DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS – FESTIVAL DE FOLCLORE -----

2012.06.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente o ofício refª 113/2012 datado de 04 de junho de 2012, a solicitar um subsídio para o XXXII Festival de Folclore do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Santo António das Areias, que se realiza no dia 14 de julho. -----

Informação da secção de contabilidade: “*Informo que se encontra em vigor o Regulamento de Apoio ao Associativismo e Iniciativas de Interesse Público no concelho de Marvão. O saldo da rubrica 2012/2/1 é de 15.000,00 €, em 14.06.2012.*” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade informar a Instituição que está em vigor o Regulamento de Apoio ao Associativismo do município de Marvão, e que todos os pedidos de subsídio devem ser instruídos de acordo com o estipulado no referido Regulamento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente informou que relativamente à extensão de saúde de S. S. Aramenha teve uma reunião com a ULSNA e que se deslocarão dia 29 de junho para visitar as instalações novas e as outras extensões. -----

Informou também que vai haver um ato eleitoral na ADER-AL e que foi convidado para integrar uma lista como presidente da Assembleia Geral. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que se realizaram duas sessões sobre a candidatura de Marvão a património mundial, tendo a última sessão lugar no dia 25 de junho na escola da Portagem e que até ao momento os marvanenses têm manifestado um apoio expressivo ao projeto do município em candidatar Marvão a património mundial. -----

Informou também que a Feira de Gastronomia irá decorrer nos dias 7 e 8 de julho, havendo no dia 7 um jantar com comida típica de Marvão e atuação de fadistas. As instituições e bares irão montar 24 tasquinhas e stands de produtos regionais, haverá duas sunset party que começam às 17 horas, com o DJ Nuno Garcia e o grupo de música popular espanhola: Aldaba no sábado. No domingo, dia 8, atua o grupo Pedro&Pedro. -----

Informou ainda que a área de terreno na propriedade que o município cedeu, na Portagem, para o clube Portus Alacer – Airsoft Team, todos os 2ºs domingos de cada mês será utilizada para treinos. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 12:30 horas.** -----

2012.06.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

.....
2012.06.20